



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** e prorrogação de vigência, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** e **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Ofício nº 028/APDPE/2021 (0016603422), Ofício nº 047/APDPE/2021 (0017559242), Plano de Trabalho (0016850822), Justificativa técnica (0016850827), Especificação técnica (0016850829), Cotação (0016921191), Planilha Orçamentária (0016850838), Declaração de contrapartida (0016850844), Relatório fotográfico (0016850853), Croqui (0016850892), Croqui 2 (0016850926), Croqui 3 (0016850938), Anotação de Responsabilidade Técnica (0016850941), Decisão nº 27/2021/DER-NUATC (0016947406), Parecer nº 415/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017265404), Parecer nº 503/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017714371) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.426579/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 057/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 105.274,89** (cento e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) (0016850822):

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE....**, conforme consta no Plano de Trabalho (0016850822);

§ 2º. O valor de **R\$ 5.274,89** (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0016850844). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018041838** e o código CRC **FEEAE9CD**.